



Decreto Nº 91 - de 30 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 212.155,85 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.155,85 (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	145.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		147.000,00
Total da Unidade 06		147.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.91.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	11.519,69
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	2.388,63
Total da Sub-Unidade 00		13.908,32
Total da Unidade 09		13.908,32
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.863,60
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	19.383,93
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		51.247,53
Total da Unidade 10		51.247,53
Total da Instituição 02		212.155,85
Total Geral Acrescido		212.155,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	145.000,00
Total da Sub-Unidade 01		145.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02		2.000,00
Total da Unidade 06		147.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.863,60
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	13.908,32
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	19.383,93
Total da Sub-Unidade 01		35.155,85
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.93.39.00	APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02		30.000,00
Total da Unidade 10		65.155,85
Total da Instituição 02		212.155,85
Total Geral Anulado		212.155,85

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
30/04/2024
Loana
Chefe de Gabinete



Decreto Nº 90 - de 25 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.1.0075-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	50.172,06
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.172,06
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	50.172,06
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.172,06
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50.172,06

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.710.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	- - - - - R\$	50.172,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.172,06
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	50.172,06
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.172,06
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50.172,06

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
25 / 04 / 2024
[Assinatura]
Chefe de Gabinete